



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, nº 1671, Centro
CEP 79904-514 Ponta Porã/MS
Tel.: (67)3431-9121 e-mail: cr.pontapora@funai.gov.br

Ofício nº 155/2017/CR de Ponta Porã/FUNAI/MJ

Ponta Porã-MS, 23 de novembro de 2017.

À V. Ex.^a
Luiz Paulo Paciornik Schulman
Procurador da República
Ministério Público Federal - MPF
Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS

Assunto: Locais prioritários para implantação de tecnologias sociais de acesso à água.

Excelentíssimo senhor,

1. Com os cumprimentos de estima, vimos por meio deste informá-los quanto a alteração das localidades onde prioriza-se a Implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água a partir de cisternas.
2. Salientamos que o interesse de aplicação do Projeto Cisternas para Implantação da referida Tecnologia Social no Cone Sul do Mato Grosso do Sul originou-se da ausência de acesso à água potável por algumas comunidades indígenas, conforme informa o Relatório do CONSEA sobre visita ao Mato Grosso do Sul “Tekoha: Direitos dos Povos Guarani e Kaiowá” (cópia em anexo).
3. No Relatório constam as Recomendações do CONSEA nº 24/2016 e nº 26/2016, que recomendam, respectivamente, à SESAI e ao Governo Estadual do Mato Grosso do Sul que: “garantam o acesso dos povos indígenas Guarani e Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul à água potável para uso em preparo de alimentos e para beber, sobretudo das famílias residentes em áreas de retomada/acampamentos indígenas com crianças menores de 5

PRM-PONTA PORÁ/MS _____ 1

Data: 23/11/17



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, nº 1671, Centro
CEP 79904-514 Ponta Porã/MS
Tel.: (67)3431-9121 e-mail: cr.pontapora@funai.gov.br

anos em situação de maior gravidade de saúde e insegurança alimentar e nutricional” (grifo meu).

4. Diante das recomendações e considerando que o acesso à água potável é essencial para a manutenção da vida, o Coordenador Geral de Políticas e Apoio a Povos e Comunidades Tradicionais do MDS apresentou a proposta de implantação da tecnologia social de acesso à água para estas comunidades.

5. Desse modo, acompanhado de uma técnica da equipe do MDS e de um servidor desta Coordenação Regional realizaram visitas às comunidades localizadas em áreas de maior vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, portanto prioritárias para o recebimento da proposta por não disporem de acesso à água potável, a saber: Ñande Ru Marangatu, município de Antônio João; Guaiviry, município de Aral Moreira; Kurussu Ambá, município de Coronel Sapucia e Pyelito Kué, município de Iguatemi.

6. Para além das áreas visitadas, onde o projeto foi apresentado para as comunidades, também consideramos prioritários para a implantação desta Tecnologia As comunidades Y’poi, município de Paranhos e Sombreiro, município de Sete Quedas.

7. Contudo, na última semana em reunião no MDS, o deputado Geraldo Resende se manifestou contrário à implantação do projeto nas áreas prioritárias, por se tratar de áreas em litígio e que apresentam conflito fundiário, determinando (não sabemos com qual direito ou motivação real) a modificação dos locais para implantação do projeto.

8. O fundamento utilizado pelo deputado, segundo informações de servidoras da FUNAI-Sede, foi o possível acirramento do conflito fundiário por considerar a construção das cisternas um dano à propriedade privada.

9. No entanto, é evidente que o dano à propriedade deve ser considerado ínfimo, ou sequer considerado quando comparado à escassez de água, recurso indispensável à vida humana.

10. Diante disso, e tendo em vista que as opiniões e considerações desta Coordenação Regional da FUNAI de Ponta Porã tem sido ignoradas pelos representantes dos órgãos envolvidos no projeto, que encontram-se nesta data em reunião para alterações das áreas prioritárias, fazendo valer a posição do referido deputado, solicitamos encarecidamente que o



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, nº 1671, Centro
CEP 79904-514 Ponta Porã/MS
Tel.: (67)3431-9121 e-mail: cr.pontapora@funai.gov.br

Ministério Público Federal de Ponta Porã recomenda, se assim entender, que seja mantida a implantação do Projeto Cisternas nas áreas consideradas prioritárias conforme as vulnerabilidades, ausência de acesso à água potável e insegurança alimentar das comunidades indígenas, não sendo tal projeto fundamentado em questões políticas ou fundiárias.

11. Sendo isto, colocamo-nos à disposição para mais informações e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudia Pereira Borges', written over a circular stamp or seal.

Cláudia Pereira Borges
Coordenadora Regional de Ponta Porã, substituta
Portaria nº 598/PRES, de 11/07/2016